

MPN 3924

Lei n.º 674 ^{de 1964}
Abre Créditos Suplementares

O Povo do Município de Itabirito, por
seus representantes na Câmara, decretou e
eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autori-
zado a abrir créditos suplementares ao
orçamento vigente, até a importância
de N.º 33.000,00 (Trinta e três mil ouzei-
ntos reais)

Art. 2.º - Para ocorrer as despesas decorren-
tes desta Lei, ficam anuladas, no orçamento
do corrente exercício, as seguintes dotações:

4.1.4.0.00	- Aquisição de Móveis Utensílios	800,00	✓
4.1.4.0.16	- Aquisição de Móveis Utensílios	1.500,00	✓
4.1.1.0.42	- Reconstrução de Pontes	9.400,00	✓
4.1.4.0.67	- Aquisição de Móveis Utensílios	300,00	✓
4.1.3.0.91	- Aquisição de Equipos e Motores	2.000,00	✓
4.1.3.0.94	- Veículos Diversos	8.000,00	✓
4.1.4.0.95	- Para Praças, Parques e Jardins	1.000,00	✓
4.1.1.0.97	- Construção e Ampliação Habitacionais	10.000,00	✓
		33.000,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 16 de agosto de 1968

Edemir Silva
Prefeito Municipal

W. Miranda
Secretário